



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2026

“Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados no processo de despesa, na compra, no recebimento, armazenagem, controle e distribuição de materiais no Almoxarifado da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica aprovada a Instrução Normativa SCLCS Nº. 001/2026, versão 02 – que dispõe sobre os procedimentos e normas para disciplinar e orientar os procedimentos de trabalho da Procuradoria Legislativa na Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa deverá ser observada pelas unidades que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES.

Art. 3º - Caberá a Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Instrução Normativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dores do Rio Preto - ES, 19 de maio de 2026.

GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA

PRESIDENTE